

## EDITAL

### REGIME DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO PARA A FREQUÊNCIA DO 1º CICLO DE ESTUDOS DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Nos termos da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho, na sua redação atual, do Despacho n.º 3580/2023 do Gabinete da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Regulamento 723/2022 de 27 de julho de 2022 dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso para os ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e ao diploma de técnico superior profissional da ESSCVP — Alto Tâmega, o Conselho de Direção, por proposta do Conselho Técnico-Científico, aprova e divulga o calendário das ações a desenvolver no âmbito do referido regime, para o ano letivo 2026/2027, para o 1º Ciclo de Estudos dos Cursos de Licenciatura.

#### 1. Vagas a concurso:

- a) O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas;
- b) Para mudança de par instituição/curso, é fixada **1 (uma)** vaga.

#### 2. Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído;
- Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

Este regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

A mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente não é permitida para ciclos de estudos de licenciatura ou ciclos de estudos integrados de mestrado.

A mudança de par instituição/curso para os quais sejam exigidos, nos termos do regime geral de acesso, pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas avaliadas através de concursos locais, está condicionada à satisfação dos mesmos.

No ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito, não é permitida a mudança de par instituição/curso.

A mudança de par instituição/curso é requerida ao órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior em que o estudante se pretende matricular e inscrever.

Cabe à IES decidir sobre o requerimento de mudança par instituição/curso apresentado pelo estudante e essa decisão é válida apenas para a inscrição no ano letivo a que respeita.

Os requerimentos no decurso do ano letivo só podem ser aceites a título excecional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

### 3. Calendarização:

AÇÃO	CALENDÁRIO
Candidatura	29/06/2026 a 28/08/2026
Afixação dos resultados	01/09/2026
Apresentação de reclamações	02/09/2026
Decisão das reclamações	03/09/2026
Pedido de instrução do processo de creditação	03/09/2026 a 04/09/2026
Apreciação dos pedidos de instrução do processo de creditação	08/09/2026 a 09/09/2026
Resultados dos pedidos de instrução do processo de creditação	10/09/2026
Matrícula	14/09/2026 a 15/09/2026

#### **4. Requerimento:**

A mudança de par instituição/curso é requerida ao órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior em que o estudante se pretende matricular e inscrever.

Cabe à IES decidir sobre o requerimento de mudança de par instituição/curso apresentado pelo estudante e essa decisão é válida apenas para a inscrição no ano letivo a que respeita.

Os requerimentos no decurso do ano letivo só podem ser aceites a título excepcional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

O requerimento é efetuado através do preenchimento e da submissão online do formulário eletrónico disponível em [www.esscvpaltotamega.pt](http://www.esscvpaltotamega.pt) , ou presencialmente nos serviços académicos, acompanhada dos seguintes documentos:

#### **Reingresso:**

- a) Documento de Identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou equivalente legal;
- b) Documento de Identificação Fiscal

#### **Mudança de Par Instituição/Curso:**

- a) Documento de Identificação: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou equivalente legal;
- b) Documento de Identificação Fiscal;
- c) Ficha ENES — Exames Nacionais do Ensino Secundário (do ano em que se candidatou ao ensino superior), comprovativo da realização das provas de ingresso específicas ou para os candidatos que tenham sido admitidos por regimes que não obrigaram à realização das provas de ingresso específicas e/ou classificação no ensino secundário, documento comprovativo da sua forma de acesso e ingresso no par estabelecimento/curso anterior, com indicação da respetiva classificação final;
- d) Declaração do último estabelecimento de ensino superior onde esteve matriculado, referindo o último curso do ensino superior em que esteve inscrito e ano letivo da última inscrição - Declaração de não prescrição no estabelecimento de ensino superior de proveniência;
- e) Certificado de todas as unidades curriculares com aprovação, classificação e ECTS, se aplicável;
- f) Conteúdos programáticos e cargas horárias de todas as unidades curriculares com aprovação, devidamente autenticados;

- g) Comprovativo da satisfação do Pré-Requisito do Grupo A.
- h) Plano de estudos do curso em causa. Os candidatos a mudança de curso que não pretendam qualquer creditação estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas e) e f).

5. O júri pode, na fase de apreciação das candidaturas, solicitar aos candidatos documentação complementar e/ou em falta, oficialmente traduzida para língua portuguesa, se aplicável.

#### **6. Critérios de seriação para Mudança de Par Instituição/Curso:**

Os candidatos serão seriados pela seguinte ordem:

Maior número de ECTS aprovados no curso de origem;

1º critério de desempate: residência num concelho pertencente à CIM – Alto Tâmega e Barroso

2º critério de desempate: idade do requerente (prioridade aos mais velhos)

#### **7. Emolumentos:**

a) Taxas aplicáveis:

Mudança de Par Instituição/Curso - 195,00

Reingresso – 85,00€

b) Apresentação de reclamações – 150,00€

8. Esta informação não dispensa, nem substitui a consulta dos regulamentos aplicáveis ou outra documentação complementar, disponíveis em [www.esscvpaltotamega.pt](http://www.esscvpaltotamega.pt).

Chaves, 29 de junho de 2026

O Presidente do Conselho de Direção